



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA EVENTOS DA SMTTC, SMED, SMEL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza antes, durante e após a realização de eventos realizados pelo Município de Garibaldi/RS. Este processo de licitação engloba a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A presente solicitação decorre da necessidade de garantir condições adequadas de limpeza e higiene nos eventos do Município, garantindo desta forma que todos os participantes (servidores, público em geral e demais envolvidos) possam ter acesso a um ambiente com condições sanitárias adequadas e que causam um aspecto saudável e atrativo. Além disso, a limpeza pós-evento se faz necessária para a manter o padrão de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público e seus espaços. A Limpeza adequada também evita a proliferação de pragas e de doenças.

Os eventos promovidos pelo Município, como a Vindima, Carnaval Retrô, Feira do Livro, Semana Farroupilha, Garibaldi Vintage, Festival do Moscatel, Natal Borbulhante, Festa da Criança, Cidadino, Municipal de Campo e de Vôlei, Gincana Municipal, entre outros, são de grande relevância para o desenvolvimento do município. Como tal, tendem a concentrar grande número de pessoas. A grande circulação de pessoas em áreas públicas abertas, como praças e logradouros, e em espaços públicos fechados em eventos de caráter temporário são circunstâncias que aumentam a produção de resíduos e a exposição a riscos sanitários, o que torna necessário o planejamento e execução de medidas específicas de higiene e limpeza.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para os eventos, uma vez que a estrutura administrativa do Município não dispõe de efetivo próprio suficiente, treinado e dedicado exclusivamente a essas atividades, inclusive atividades de grande porte e com grande circulação de pessoas. Considerando também que tais eventos atraem pessoas de diversos locais e movimentam a



economia local, a organização, limpeza e higiene antes, durante e após estas ações torna o ambiente agradável, atrativo e seguro e reforça o compromisso do município com a qualidade de seus eventos.

Portanto, o presente objeto desta licitação é de grande necessidade e interesse público, sendo imprescindível o apoio técnico e operacional externo para assegurar a adequada organização e a preservação da limpeza e higiene na realização dos eventos do município.

2.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Tendo-se em vista o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais, do número de participantes, das dimensões diversas, bem como da necessidade de serviço de limpeza de eventos ao longo dos exercícios, a contratação se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico foi selecionado por ser a modalidade mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, garantindo maior competitividade, economicidade, transparência e celeridade, especialmente por meio da disputa por lances em ferramenta digital. A opção por esta modalidade assegura à Administração vantajosidade, visto que possibilita a ampla participação de fornecedores, reduz o risco de sobrepreço e garante tramitação mais rápida em comparação com outras modalidades além da seleção da proposta mais vantajosa. O critério de menor preço considerará o menor dispêndio para a administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

A contratação será formalizada por meio de procedimento licitatório, resultando em contrato com vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do instrumento contratual podendo ser prorrogado ou ajustado conforme interesse da administração nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, diante de eventuais necessidades de adequação técnica, prorrogação de prazo ou outras hipóteses legais de alteração contratual. Durante este período, os serviços serão acionados conforme a programação dos eventos do Município e outras demandas excepcionais que venham a surgir, observada a disponibilidade orçamentária e os limites contratuais estabelecidos. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2026.

A solução proposta possibilita ao Município atender de forma eficiente, flexível e proporcional às variações de porte, duração e complexidade dos eventos, sem a necessidade



de ampliação permanente da estrutura administrativa ou do quadro de pessoal próprio, garantindo economicidade, eficiência operacional e conformidade com as boas práticas da gestão pública.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O presente processo licitatório abrange as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC), da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), considerando as especificidades e necessidades dos eventos de cada secretaria envolvida.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base nas últimas contratações realizadas pela Administração Pública para o mesmo objeto, estando alinhados às reais necessidades de limpeza dos ambientes e eventos atendidos. As quantidades previstas encontram-se detalhadas na tabela abaixo, a qual serve como referência para a composição dos custos e planejamento da contratação:

| Secretaria | Eventos | Quantidade | Unidade |
|------------|---|------------|---------|
| SMTC | CARNAVAL RETRÔ | 1 | un |
| SMTC | PÁSCOA | 1 | un |
| SMTC | FESTIVAL DO GHOSTOLI | 1 | un |
| SMTC | FESTIVAL COLONIAL ITALIANO | 1 | un |
| SMTC | FEIRA DO LIVRO | 1 | un |
| SMTC | GARIBALDI VINTAGE | 2 | un |
| SMTC | FESTIVAL DO ESPUMANTE E MOSCATEL | 1 | un |
| SMTC | FESTIVAL DA PRIMAVERA | 1 | un |
| SMTC | NATAL BORBULHANTE | 1 | un |
| SMTC | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA EVENTOS DIVERSOS | 350 | h |
| SMEL | CAMPEONATO DO CIDADINO | 6 | un |
| SMEL | CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA | 6 | un |
| SMEL | GINCANA MUNICIPAL | 6 | un |
| SMEL | EVENTOS DIVERSOS | 100 | h |
| SMED | FESTA DA CRIANÇA | 1 | un |
| SMED | EVENTOS DIVERSOS | 8 | h |



Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com a efetiva demanda dos eventos realizados, sem que isso gere obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração.

A descrição detalhada dos eventos encontra-se em anexo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 211.084,25 (duzentos e onze mil oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com os valores praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

| EVENTO | COTAÇÕES | | | | | | | | | VALOR TOTAL |
|---|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | |
| Carnaval Retrô | R\$ 20.500,00 | R\$ 8.400,00 | - | - | R\$ 12.869,00 | R\$ 15.000,00 | - | R\$ 14.500,00 | - | R\$ 14.253,80 |
| Páscoa | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.040,00 | R\$ 1.200,00 | - | - | R\$ 1.000,00 | - | R\$ 1.260,00 | - | R\$ 2.740,00 |
| Festival do Grostoli | R\$ 210.731,10 | R\$ 131.250,00 | - | - | R\$ 38.000,00 | R\$ 44.798,00 | - | R\$ 33.500,00 | - | R\$ 91.654,02 |
| Festival Colonial Italiano | R\$ 29.310,38 | R\$ 10.080,00 | R\$ 7.490,00 | - | - | R\$ 5.844,70 | - | R\$ 5.100,00 | - | R\$ 11.565,02 |
| Feira do Livro | R\$ 6.810,00 | R\$ 10.080,00 | - | R\$ 3.600,00 | - | R\$ 3.500,00 | - | - | R\$ 3.634,00 | R\$ 5.524,80 |
| Garibaldi Vintage | R\$ 80.696,86 | R\$ 33.600,00 | R\$ 16.200,00 | - | R\$ 13.590,00 | R\$ 19.600,00 | - | - | - | R\$ 32.737,37 |
| Festival do espumante e Moscatel | R\$ 7.896,50 | R\$ 6.720,00 | R\$ 2.854,30 | R\$ 3.600,00 | - | R\$ 3.500,00 | - | - | - | R\$ 4.914,16 |
| Festival da Primavera | R\$ 2.250,00 | R\$ 1.680,00 | - | R\$ 700,00 | R\$ 855,24 | R\$ 880,00 | - | - | - | R\$ 1.273,05 |
| Natal Borbulhante | R\$ 9.750,00 | R\$ 20.160,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.150,00 | - | R\$ 996,80 | - | - | - | R\$ 6.651,36 |
| Serviços Limpeza para eventos diversos (SMTC) | R\$ 29.750,00 | R\$ 24.500,00 | - | R\$ 13.825,00 | - | R\$ 16.068,50 | R\$ 13.615,00 | R\$ 12.600,00 | - | R\$ 18.393,08 |
| Campeonato do Cidadino | R\$ 10.323,18 | R\$ 13.440,00 | - | R\$ 9.000,00 | - | R\$ 7.736,40 | - | R\$ 9.126,00 | - | R\$ 9.925,12 |
| Campeonato de Vôlei de Quadra | R\$ 10.013,46 | R\$ 13.440,00 | - | R\$ 9.000,00 | - | R\$ 7.736,40 | - | R\$ 9.126,00 | - | R\$ 9.863,17 |
| Gincana Municipal | R\$ 11.919,18 | R\$ 3.360,00 | - | R\$ 1.500,00 | - | R\$ 1.289,40 | - | R\$ 1.521,00 | - | R\$ 3.917,92 |
| Eventos diversos (SMEL) | R\$ 8.500,00 | R\$ 7.000,00 | - | R\$ 3.950,00 | - | R\$ 4.591,00 | R\$ 3.890,00 | R\$ 3.600,00 | - | R\$ 5.255,17 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--------------|--------------|---|--------------|---|--------------|------------|--------------|---|----------------|
| Festa da Criança | R\$ 2.308,63 | R\$ 3.360,00 | - | R\$ 1.500,00 | - | R\$ 1.289,40 | - | R\$ 1.521,00 | - | R\$ 1.995,81 |
| Eventos diversos (SMED) | R\$ 680,00 | R\$ 560,00 | - | R\$ 316,00 | - | R\$ 367,28 | R\$ 311,20 | R\$ 288,00 | - | R\$ 420,41 |
| | | | | | | | | | | R\$ 211.084,25 |

Para composição do valor total estimado, foi realizado a média dos orçamentos, sendo eles:

COTAÇÃO 1 – AVILA SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

COTAÇÃO 2 – STILLUS SEGURANÇA LTDA

COTAÇÃO 3 - CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)

COTAÇÃO 4 – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

COTAÇÃO 5 – BLL

COTAÇÃO 6 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COTAÇÃO 7 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

COTAÇÃO 8 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COTAÇÃO 9 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL RS

Para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, foram obtidas referências por meio de pesquisa de mercado. A pesquisa direta foi realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante consulta a empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza de eventos, incluindo empresas que já prestaram serviços ao Município, considerando o histórico de boa execução em contratações anteriores, alinhadas à necessidade pretendida por este objeto.

Além disso, foi usado como referência a pesquisa ao Sistema BDS, base de dados que contém licitações de diversas entidades e órgãos nacionais (cotações em anexo). As cotações 3-9 foram obtidas através do sistema BDS.

Além dos orçamentos apresentados, segue em anexo uma negativa de orçamento da empresa Lavanda. A empresa Serra Service também foi contatada e não apresentou orçamento conforme solicitado.

A pesquisa de preços considerou o número de funcionários destinados por evento, a duração e os locais de realização, o atendimento antes, durante e após os eventos, bem como a disponibilização de materiais, equipamentos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de boa qualidade, com reposição sempre que necessário.

Destaca-se, ainda, que os valores estimados se justificam pela necessidade de ampliação do efetivo de limpeza em eventos de grande porte, tais como o Festival do



Grostoli e o Vintage, os quais demandam maior número de profissionais e intensificação dos serviços antes, durante e após a realização dos eventos, a fim de assegurar a qualidade, organização e boa imagem dos eventos promovidos pelo Município.

Os orçamentos fornecidos pelas empresas orçadas seguem em anexo.

A utilização da média aritmética para a composição do preço estimado da licitação fundamenta-se na exigência de que o orçamento seja elaborado com base em pesquisa de preços que reflita os valores praticados no mercado, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento. Tal metodologia permite a obtenção de um valor representativo do mercado, reduzindo a ocorrência de distorções relevantes e conferindo maior objetividade e transparência à estimativa de custos.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto. Contudo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de eventos foi realizada de maneira não parcelada com base no art. 40, § 3º, I, II, e III da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

Para o correto atendimento ao público participante dos eventos e considerando a expressiva quantidade de turistas que os prestigiam, torna-se necessário assegurar a criação e manutenção de uma imagem institucional adequada, especialmente no que se refere aos aspectos de limpeza e higiene. A execução dos serviços requer padronização dos eventos no requisito limpeza, de modo a assegurar uniformidade dos procedimentos, dos métodos de trabalho, do uso de materiais e equipamentos e do padrão de qualidade exigido pelo Município. A padronização dos serviços de limpeza contribui para alinhar a execução dos eventos às expectativas do público, garantindo uniformidade na qualidade percebida e promovendo uma experiência positiva aos participantes. Tal padronização favorece a formação de uma memória coletiva positiva, associada à organização, ao cuidado com os espaços públicos e à boa gestão dos eventos promovidos pelo Município. Tal aspecto não poderia ser observado no caso de múltiplas prestadoras, atuando de maneira diferenciada entre si e com materiais e produtos com diferentes qualidades.

Além disso, o não parcelamento contribui para a redução do risco de não prestação ou de prestação inadequada do serviço, especialmente para eventos de curta duração, uma vez que concentra em um único contratado a responsabilidade integral pela execução, permitindo melhor controle, fiscalização e aplicação de eventuais penalidades, em caso de descumprimento contratual, o que diminui complexidade administrativa para o Município;

Nesse contexto, a adoção de múltiplos contratos para a prestação de serviços de baixa complexidade e aplicáveis a eventos de diferentes portes acarretaria dispêndio



adicional de tempo e de recursos humanos na gestão, fiscalização e coordenação de diversos ajustes contratuais. Tal cenário aumentaria a complexidade administrativa, sem a correspondente geração de benefícios à Administração, podendo inclusive comprometer a eficiência da execução dos serviços. Ainda, a responsabilização clara e unificada quanto à qualidade, prazos e resultados esperados são outros pontos importantes a serem observados.

Assim, a centralização da contratação em um único prestador contribui para a racionalização da gestão contratual, otimiza o emprego de recursos administrativos e assegura maior controle sobre a execução, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA
Agente administrativo

DANIEL DECONTI
Secretário Municipal de Turismo e Cultura